



ATA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 11/2014

PROCESSO: Nº 060/2014

OBJETO: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DA UNIDADE ARMAZENADORA DE BAURU – Pavilhão 3, cuja descrição consta no ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO - DESCRIÇÃO DA ÁREA VAGA, LANCE MÍNIMO E PREÇO VIGENTE.

DATA DA SESSÃO: 10/11/2014.

HORÁRIO: 14h30.

Às 14h30 do dia 10/11/2014, na sede social da **CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo**, realizou-se a sessão pública para divulgação da análise e julgamento dos documentos de habilitação - Envelope A da licitante **TRANSPORTADORA CAPIVARI LTDA**, CNPJ nº 44.597.524/0001-87, apresentados na sessão de 29/09/2014, em razão do certame licitatório na modalidade Concorrência em referência. Presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitações – Sra. **SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO**, membros – **FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**. Sem representação do licitante.

Realizada a análise da documentação habilitatória pela área Técnica **DEPAR** - Departamento de Armazenagem, Financeira pelo **DEFIC/SECGE** - Departamento Financeiro e Contábil/Seção de Contabilidade Geral, e por esta Comissão, constatou-se que o licitante não atende aos seguintes itens do Edital:

1) Relativo à Regularidade Fiscal:

- **Item 7.1.2. “c”:** não apresentou Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil;

2) Relativo à Qualificação Econômica-Financeira:

- **Item 7.1.4. “a”:** não apresentou Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, além de não possuir os termos de abertura e encerramento do período compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013;

- **Item 7.1.4. “b.1.”:** não apresentou, no Balanço Patrimonial, boa situação financeira, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), ambos menores que 1; e

- **Item 7.1.4. “b.2.”:** não apresentou comprovação de que possui patrimônio líquido mínimo de R\$ 12.200,40 (doze mil e duzentos reais e quarenta centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor anual da contratação.

De tal sorte, que a Comissão decidiu declarar inabilitada a licitante **TRANSPORTADORA**



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

CAPIVARI LTDA. por não apresentar a documentação de acordo com o solicitado no respectivo Edital, conforme acima relatado.

O Envelope “B” - Proposta Comercial da empresa participante deste certame ficará em poder da COLIC, o qual poderá ser retirado pelo licitante em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da licitação. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, cuja publicação deste julgamento será feita na forma da Lei.

Decorrido o prazo de recurso, o presente processo será encaminhado à autoridade superior para declarar fracassada a licitação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 10 de novembro de 2014.

SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO
Presidente

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Membro

RICARDO YUTAKA YAMADA
Membro

ryy